

## EMENDA AO ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 6475/2025

### (EMENDA Nº 10)

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programa: 6, 7 e 8:

- Ficha 1050 – Associação Espirita “Casa de Jesus” – R\$35.000,00;
- Ficha 4645 - Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – ADV – R\$10.000,00;
- Ficha 1050 – Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoa com Câncer – Procurar-Se – R\$10.000,00.
- Ficha 5689 – Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo (Colégio Eurípedes Barsanulfo) – R\$4.800,00;
- Ficha 1050 – Instituto de Acolhimento Nosso Lar – R\$20.000,00;
- Ficha 4645 – Lar Vicentino Padre Alaor – R\$5.000,00;
- Ficha 4645 – Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – R\$5.000,00;
- Ficha 5689 - Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria – R\$5.000,00.

Art. 2º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programas: 6 e 8:

- Ficha 1050 – Associação Anjos da Vida – R\$5.000,00;

Art. 3º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 10 – Saúde, Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica - Programa 9:

- Ficha 4661 – Associação de Proteção Animal e Ambiental de Patos de Minas – ASPAA – R\$ 20.000,00.

Art. 4º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função na Função 4 – Desporto e Lazer - Subfunção 812 – Desporto Comunitário - Programa 3:

- Ficha 2989 - Associação Formando Atletas do Futuro – FAF – R\$5.000,00;
- Ficha 2989– Liga Patense de Ciclismo – R\$5.000,00

- Ficha 2989– Liga de Xadrez e Damas do Alto Paranaíba – LXDAP – R\$2.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 4 – Desporto e Lazer - Subfunção 812 – Desporto Comunitário - Programa 3:

- Ficha 2989 – Liga Patense de Desportos – R\$17.000,00.
- Ficha 2989 – Associação Paraolímpica Patense – R\$11.900,00.

Art. 7º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Auxílios** na Função 8 – Assistência Social, Subfunção 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos - Programa:

- Ficha 5692 Casa da Sopa Tia Euzábia – R\$10.000,00;
- Ficha 5692 – Associação de Moradores do bairro Nossa Senhora de Fátima– R\$5.000,00;
- Ficha 5691 – Amparo Eurípedes Novelino – R\$10.000,00;
- Ficha 5692 - Rotary Club de Patos de Minas Paranaíba – R\$5.000,00;
- Ficha 5692 – Sociedade dos Surdos de Patos de Minas SSPM – R\$2.000,00
- Ficha 5691 - Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas – R\$2.000,00;

Art. 8º Acrescenta-se as entidade a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenção** na Função 12 – Educação, Subfunção 365 – Educação Infantil - Programa 5:

- Ficha 5689 – Caixa Escolar Aristeu Ramos – R\$10.000,00;
- Ficha 5689 – Caixa Escolar Norma Borges Beluco – R\$10.000,00;
- Ficha 5689 – Caixa Escolar Ibrahim Pereira da Fonseca – R\$10.000,00;
- Ficha 5688 – Caixa Escolar do CMEI Nova Floresta – R\$5.000,00.

Art. 9º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílio** na Função 12 – Educação, Subfunção 361 – Educação Básica - Programa 5:

- Ficha 5694 – Caixa Escolar Professora Paulina de Melo Porto – R\$10.000,00;
- Ficha 5694 – Associação Presbiteriana de Educação de Patos de Minas– R\$30.000,00.

Art. 10º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 10 – Saúde, Subfunção 122 – Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar - Programa 11:

- Ficha 4700 – Associação Beneficente Dr. Paulo Borges - Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas – R\$100.000,00;

- Ficha 4700 – Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE – Centro Especializado em Reabilitação Auditiva e Intelectual – CER II– R\$20.200,00.

Art. 11. Anulam-se parcialmente recursos das dotações 07.01.00.15.122.0003.1.0048 – Construção e Melhorias Físicas nos Órgãos Municipais – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais) e 01.09.01.00.10.301.0010.1.0023 – Estruturação da Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Constr. Ampl. e Melh. UBS, Cons. Odonto e outros inv.– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$269.700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), do Projeto de Lei nº 6474/2025 – Orçamento 2026.

Art. 12. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 13. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 05 de dezembro de 2025.

**Brenda Évellyn Santos**  
Vereador